



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.261.509.031-5

CPF: 822.820.991-68

Nome: GENEILSON SANTANA DANTAS

Data de Nascimento: 27/04/1979

Nome da Mãe: MARAI EVANI SANTANA DANTAS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.261.509.031-5	37.879.988/0001-10	SOCIEDADE CIDADAO 2000 PELOS D DA C E DO ADOLESCENTE		Empregado	07/05/1996	02/04/1997	03/1997

Indicadores:

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/1996	93,36		06/1996	112,00		07/1996	112,00	
08/1996	112,00		09/1996	112,00		10/1996	112,00	
11/1996	112,00		12/1996	112,00				
01/1997	112,00		02/1997	112,00		03/1997	108,25	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.261.509.031-5	02.852.934/0001-87	CUNHA E ANDRADE LTDA		Empregado	14/06/2000	14/07/2000	07/2000

Indicadores:

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/2000	120,93		07/2000	99,59	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS****CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

30/01/2023 15:52:33

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.261.509.031-5	CPF: 822.820.991-68	Nome: GENEILSON SANTANA DANTAS
Data de Nascimento: 27/04/1979		Nome da Mãe: MARAI EVANI SANTANA DANTAS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.261.509.031-5	01.007.621/0001-60	FLEXFILM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Empregado	23/10/2000	03/11/2000	11/2000
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores						
11/2000	15,76							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.261.509.031-5	00.418.160/0001-55	COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG		Empregado	01/02/2001		04/2002
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2001	264,60							
01/2002	264,60		02/2002	268,39		03/2002	272,35	
04/2002	240,00							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
5	1.261.509.031-5	1241841605	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	26/04/2002	21/11/2004	2 - CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.261.509.031-5	CPF: 822.820.991-68	Nome: GENEILSON SANTANA DANTAS
Data de Nascimento: 27/04/1979		Nome da Mãe: MARAI EVANI SANTANA DANTAS

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
6	1.261.509.031-5	1345917969	Benefício	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	22/11/2004		0 - ATIVO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.